



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 177/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS
EIRELI**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86 A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2022 - SEPLAN** e da proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÊS	V. UNT	V. TOTAL
3	Veículo tipo: CAMIONETE , cabine dupla, fabricação no mínimo 2013, tração 4x4, diesel, com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	1	12	10.638,00	127.656,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2022 - SEPLAN**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 127.656,00 (cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2022 - SEPLAN**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por 12 (dozes meses) o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

- 12.361.0003.2-234 - Manutenção do Programa Salario Educação
- 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
- 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
- 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
- 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), 10 de setembro de 2024

CONTRATANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

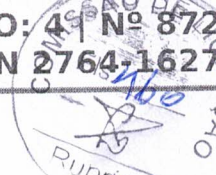
VICTOR HUGO NASCIMENTO Assinado de forma digital por VICTOR
SILVA:03811281305 HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2024.09.10 15:43:50 -03'00'

CONTRATADO
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA

Código identificador: aph52a7rwe20240917130958

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

3º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 177/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86 A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN e da proposta

apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 127.656,00 (cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por 12 (dozes meses) o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro): 12.361.0003.2-234 - Manutenção do Programa Salario Educação 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 10 de





setembro de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO –
GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: qnkkxe3fzr620240917160929

3º Termo de aditivo ao contrato 176/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA
EMPREENHIMENTOS EIRELI Aos dez dias do mês de
setembro do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de
direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº
01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre
Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário
Municipal de Infraestrutura Sr. EDINEY DE CARVALHO
GONÇALVES, brasileiro, casado, agente político, portador
da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do
CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada
simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a
empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENHIMENTOS
EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ
sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa
Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato
representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva,
brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de
identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº
038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de
CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo
Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 -
SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21
de junho de 1993 e demais normas regulamentares
pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e
condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O
presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a
locação de veículos e máquinas pesadas, em conformidade
com as especificações constantes do Termo de Referência
do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN e da proposta
apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA

VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de
Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 -
SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de
contrato é de R\$ 3.904.199,20 (três milhões, novecentos e
quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os
preços contratados, conforme proposta de preços
apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA -
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
CONTRATO, para o fim de prorrogar por 12(doses meses)
o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido,
nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2022 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente
Contrato correrão por conta da seguinte dotação
orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024
(dois mil e vinte e quatro): 15.451.0006.2-038 -
Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
15.452.0006.2-238 - Locação de Veículos e Máquinas
Pesadas 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa
Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES
GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas
e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA –
DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca
da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é
termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro,
por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer
dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por
estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e
achado conforme, as partes a seguir firmam o presente
Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um
só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os
subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 10 de
setembro de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - EDYNEI DE CARVALHO
GONÇALVES

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: tv14kao4ys920240917160920

